



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 4.218/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao disposto na legislação.

CONSIDERANDO o Despacho – SMARH de lavra da Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, protocolado sob o número 001895/2025, que solicita a nomeação de fiscais para o contrato nº 171/2025, pelos motivos ali expostos.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 2.063/2024, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **JOYCE LITTIG FIRMINO**, CPF nº ***.902.297-**, e **RAÍSA BERGER DA SILVA**, CPF nº ***.582.987-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do **Contrato nº 171/2025**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES** e a empresa **BÁRBARA SILVA CIVIDANES DA HORA**, CNPJ nº 23.704.718/0001-64, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços Técnicos Especializados em Gestão Ocupacional para Eventos do eSocial e documentação técnica, em atendimento ao departamento de Recursos Humanos da Prefeitura no cumprimento das Normas Regulamentadoras Trabalhista, Legislação previdenciária e nos envios de informações ao eSocial, responsabilizando-se pela fiscalização no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único. Designar a servidora **GRACIELE DO CARMO RAMLOW**, CPF Nº ***.340.887-** e **LARYSSA WEBER MARIN**, CPF Nº ***.986.177-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



Art. 2º. Designar a servidora **ALINE JANN TESCH**, CPF nº ***. 318.567-**, e **LARISSA DE ANDRADE PIONTE KOSKY**, CPF nº ***. 832.147-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do **Contrato nº 171/2025**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES** e a empresa **BÁRBARA SILVA CIVIDANES DA HORA**, CNPJ nº 23.704.718/0001-64, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços Técnicos Especializados em Gestão Ocupacional para Eventos do eSocial e documentação técnica, em atendimento ao departamento de Recursos Humanos da Prefeitura no cumprimento das Normas Regulamentadoras Trabalhista, Legislação previdenciária e nos envios de informações ao eSocial, responsabilizando-se pela fiscalização no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único. Designar o servidor **CLAUDIO DA CRUZ DE OLIVEIRA**, CPF Nº ***. 935.607-** e **PATRICIA BRUMATTI DELEVEDOVE**, CPF Nº ***. 054.267-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e sua garantia, quando houver.

Art. 4. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para dar ciência aos servidores da presente Portaria e adotar as demais medidas cabíveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 24 dias do mês de novembro do ano de 2025.

JOÃO TRANCOSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra: